



CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

1 Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e
2 cinquenta e oito minutos, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão
3 Ordinária Especial, no auditório da Inovateca, sob a presidência Professora Denise Maria
4 Guimarães Freire. Estavam presentes à Sessão os Conselheiros Docentes representantes
5 dos Centros Universitários: Alexandre Guedes Torres (CCMN), Adriana Santarosa Vivacqua
6 (CCMN), Linduino Jose Pitombeira de Oliveira (CLA), Julie de Araujo Pires (CLA), Aniela
7 Impronta França (CLA), José Jairo Vieira (CFCH), Juliana Beatriz Almeida de Souza (CFCH),
8 Fabio Neves Perácio de Freitas (CCJE), Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus (CCJE),
9 Kátia Vergetti Bloch (CCS), José Garcia Abreu Jr. (CCS), Cláudia Pinto Figueiredo (CCS),
10 Celio Albano da Costa Neto (CT), Verônica Maria Araújo Calado (CT) e Marcelo Gomes
11 Miguez (CT). Os Conselheiros representantes do Fórum de Ciência e Cultura, Carlos
12 Renato Rezende Ventura, Eliane Guedes e Cláudia Rodrigues Ferreira de Carvalho. Os
13 representantes dos discentes: Natália Silva Trindade, Roberto Guardatti Gambine Moreira
14 e Isadora Silva Barcellos. O representante dos Técnicos Administrativo, João Sergio dos
15 Santos Assis. A representante do Campus Duque de Caxias, Juliany Cola Fernandes
16 Rodrigues. O Representante do Campus Macaé, João Luiz Mendes Wanderley. E o
17 representante dos Antigos Alunos Marcos da Silva Neves. **1.1-** A Presidente da Sessão
18 iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e, prontamente, passou a palavra à
19 Conselheira Natália Trindade, representante da Associação de Pós-Graduandos (APG),
20 que solicitara espaço para uma manifestação. **1.2-** A conselheira iniciou agradecendo à
21 presidência pela oportunidade e informou que a APG havia publicado, no dia anterior,
22 uma nota oficial acerca de um episódio ocorrido durante a Sessão do Conselho de
23 Extensão Universitária (CEU) realizada no dia 12 de setembro do mesmo ano. Segundo
24 a conselheira, os representantes da APG, que ocupam cadeiras tanto no CEU quanto no
25 CEPG e no CONSUNI, foram tratados de forma hostil por alguns conselheiros após a
26 apresentação de três propostas relacionadas à extensão na pós-graduação. As
27 proposições, segundo destacou, estavam interligadas e foram desenvolvidas com base
28 em experiências práticas e comparações com outras universidades. **1.3-** Ainda em sua
29 fala, a Conselheira Natália Trindade destacou que os pós-graduandos realizam,
30 cotidianamente, atividades de extensão sem o devido reconhecimento institucional.
31 Apontou que essa atuação ocorre, na maioria das vezes, sem que os próprios discentes
32 saibam que estão exercendo práticas extensionistas. Por consequência, essas ações
33 deixam de ser contabilizadas como componentes formais do percurso acadêmico,
34 contribuindo para a invisibilização do trabalho desses estudantes. Acrescentou, com base
35 em levantamento nacional, que menos da metade dos estudantes de pós-graduação
36 recebe bolsas, e que, na ausência de auxílios institucionais, muitos enfrentam situações
37 de vulnerabilidade. Nesse sentido, valorizou a decisão da UFRJ de subsidiar o acesso dos
38 pós-graduandos ao Restaurante Universitário (R.U.), medida política considerada

fundamental para a permanência dos discentes, mas que não é adotada em todas as instituições federais.**1.4-** Prosseguindo, a conselheira mencionou que uma das pautas centrais da gestão da APG “Todas as Vozes” é a ampliação dos subsídios institucionais para os pós-graduandos. Apresentou como exemplo iniciativas de outras universidades, como a Universidade Federal da Bahia (UFBA), que implementou bolsas vinculadas à extensão, associadas à inovação social. Defendeu que a UFRJ pode e deve utilizar seus espaços voltados à inovação e extensão como ambientes para atuação discente na pós-graduação, ressaltando que essas dimensões também precisam estar refletidas nas políticas internas de valorização do corpo estudantil. Ao final, expressou frustração com a hostilidade sofrida no CEU e afirmou que, apesar das divergências de opiniões, acreditava que todos no Conselho buscavam o melhor para a UFRJ. Reforçou que os pós-graduandos são frequentemente subestimados em seu papel profissional e que o mínimo a se reivindicar é dignidade e igualdade. Finalizou dizendo que gostaria que todos os espaços da universidade tivessem a abertura para debate e escuta que encontrou no CEPG. **1.5-** A Presidente Denise Freire agradeceu a fala e a coragem da conselheira, reiterando que reconhece e respeita profundamente os pós-graduandos. Destacou a importância da fala no contexto da valorização do trabalho discente e reafirmou o compromisso institucional de dar visibilidade às ações da pós-graduação, frisando que grande parte da pesquisa desenvolvida nas universidades públicas é realizada por esses estudantes. Enfatizou que o CEPG sempre se pautou pelo diálogo e que considera essencial que o Conselho manifeste apoio à APG, sobretudo em episódios que envolvem desrespeito ou tentativas de silenciamento. Reiterou que o ambiente da pós-graduação deve ser um espaço de escuta ativa, acolhimento e construção coletiva. **1.6-** A seguir, a Presidenta da Sessão passou à pauta formal da sessão, informando que a Conselheira Verônica Calado ficaria responsável pela leitura dos artigos e dispositivos da minuta do novo Regimento Interno do CEPG. Antes de iniciar a leitura, a Presidente propôs que os pontos relativos à participação de ex-alunos fossem discutidos ao final, por se tratar de temas sensíveis e de maior complexidade, o que foi consensualmente aprovado pelos conselheiros. **1.7-** A leitura foi iniciada pelo parágrafo 14 do artigo 1º, que tratava da possibilidade de manifestação de conselheiros durante o período de férias. O Conselheiro Marcelo Miguez ponderou que a redação original da proposta poderia dar a entender que conselheiros em gozo de férias estariam completamente impedidos de se manifestar durante as sessões, o que considerou excessivo. Propôs, portanto, que se ajustasse o texto para estabelecer que, embora não possam votar, esses conselheiros poderiam se manifestar, preservando o direito democrático ao debate. **1.8-** Em resposta, a Presidente Denise Freire esclareceu que, em seu entendimento, a manifestação de um servidor em período de férias poderia ser interpretada como exercício funcional, o que geraria problemas jurídicos e administrativos. Por esse motivo, sugeriu cautela na redação. O Conselheiro Marcos Neves reforçou a necessidade de encaminhar o tema à Procuradoria da Universidade e à PR4, de modo a obter um parecer técnico que garantisse segurança jurídica para todos os envolvidos. **1.9-** Conselheiro José Garcia apoiou o encaminhamento e afirmou que, do ponto de vista funcional, um servidor em férias não poderia exercer nenhuma atividade, sob pena de configurar interrupção indevida do afastamento. Explicou ainda que qualquer manifestação em conselho é, por definição, uma atuação funcional e, portanto, incompatível com o gozo de férias. **1.10-** A Conselheira Juliana Beatriz acrescentou que manifestações realizadas durante o afastamento constam em ata, o que juridicamente comprova o exercício de função durante o período de férias. Defendeu que o dispositivo seja mantido com a redação que veda a manifestação. **1.11-** A Conselheira Verônica Calado, responsável pela leitura do dispositivo, questionou o plenário sobre a permanência do texto e, após ouvir as intervenções dos conselheiros, a

89 Presidente interpretou que houve consenso no sentido de manter a restrição, com
90 posterior encaminhamento da dúvida à PR4 e, caso necessário, à Procuradoria-Geral.
91 **1.12-** Prosseguindo a leitura do regimento, foi apresentada a alínea referente à
92 competência do CEPG para regulamentar o uso de bolsas de pós-graduação. A Presidente
93 Denise Freire solicitou atenção especial a esse item, relatando que, recentemente, a Pró-
94 Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) precisou responder a um edital da CAPES
95 para concessão emergencial de bolsas, com prazo exíguo. Explicou que, diante do curto
96 prazo, a PR2 optou por uma distribuição estratégica voltada para programas com notas
97 3 e 4, que apresentassem projetos interinstitucionais em parceria com programas de nota
98 mais elevada. Ressaltou que a atuação tempestiva foi fundamental para evitar a perda
99 das bolsas, e que, caso houvesse necessidade de aguardar uma deliberação do CEPG,
100 possivelmente não teria sido possível participar do processo. **1.13-** Nesse contexto, a
101 Presidente da Sessão propôs suprimir do regimento qualquer menção à obrigação de o
102 CEPG estabelecer normas para a concessão de bolsas, argumentando que esse tipo de
103 definição deve ser atribuição da PR2, que atua de forma executiva e precisa ter agilidade
104 para responder às chamadas públicas. Destacou que a função do CEPG poderia ser a de
105 propor diretrizes gerais, mas sem interferir diretamente na gestão das bolsas. **1.14-** A
106 Conselheira Natália Trindade reconheceu a urgência dos processos e a necessidade de
107 flexibilidade, mas ponderou que o CEPG, como instância deliberativa, deve ter
108 prerrogativas de definição de diretrizes políticas, especialmente para garantir a aplicação
109 dos princípios da Resolução de Ações Afirmativas da UFRJ. Defendeu que o Conselho
110 possa estabelecer orientações estratégicas para garantir critérios de equidade e
111 permanência estudantil, inclusive quanto à alocação das bolsas. **1.15-** Após discussões,
112 os conselheiros chegaram a um consenso sobre a redação final do dispositivo, que ficou
113 assim definida: "Compete ao CEPG propor diretrizes para a concessão de bolsas de Pós-
114 Graduação, Pesquisa e Iniciação Científica geridas pela PR2, respeitadas as competências
115 administrativas da Pró-Reitoria." A redação buscou contemplar tanto a necessidade de
116 flexibilidade da PR2 quanto a função deliberativa do CEPG em relação às políticas de pós-
117 graduação. **1.16-** A leitura prosseguiu com os artigos referentes à perda de mandato dos
118 conselheiros. O texto original do Grupo de Trabalho previa que a ausência em número
119 superior a três sessões consecutivas sem justificativa seria considerada como renúncia
120 ao mandato. O Conselheiro Marcos Neves manifestou preocupação com o uso da
121 expressão "será tratado como renúncia", alegando que a renúncia é um ato de vontade
122 própria e não poderia ser presumida. Sugeriu, como alternativa, a substituição do termo
123 por "vacância", o que indicaria apenas a perda do mandato por inatividade. **1.17-** A
124 Conselheira Natália Trindade concordou com a proposta e ressaltou a importância de
125 diferenciar situações em que a ausência decorre de afastamento formal por motivos
126 acadêmicos, como realização de estágio pós-doutoral ou licença médica, de casos em
127 que o conselheiro simplesmente deixa de participar das atividades do Conselho sem
128 qualquer justificativa. Propôs que o texto previsse expressamente que afastamentos
129 superiores a três meses devem ser comunicados e autorizados pelo Conselho, com
130 indicação de suplente quando houver. **1.18-** A Presidente Denise Freire acolheu as
131 sugestões e propôs a seguinte redação ajustada: "A vacância do mandato ocorrerá nos
132 casos de ausência não justificada a três sessões consecutivas, ou nos casos de
133 afastamento superior a três meses sem comunicação formal e nomeação de suplente." O
134 texto foi aprovado por consenso. **1.19-** Passou-se, então, à discussão sobre a
135 periodicidade das sessões do CEPG. O texto da minuta previa que as Sessões Ordinárias
136 ocorreriam semanalmente. O Conselheiro Marcos Neves sugeriu que a periodicidade fosse
137 alterada para quinzenal, intercalando com as Sessões das Câmaras, para evitar
138 sobrecarga de reuniões e garantir tempo hábil para análise das pautas. Argumentou que

139 sessões semanais podem comprometer a qualidade da deliberação e que, na prática, o
140 acúmulo de tarefas administrativas e acadêmicas dos conselheiros inviabiliza uma
141 frequência tão elevada. **1.20-** A Conselheira Natália Trindade contrapôs, defendendo a
142 manutenção das sessões semanais. Alegou que a grande demanda de processos e a
143 agilidade requerida na tramitação justificam o calendário atual. Reforçou que a divisão
144 entre Sessões Plenárias e Sessões de Trabalho permite flexibilidade suficiente para que
145 nem todas as reuniões sejam deliberativas, e que os processos mais simples podem ser
146 resolvidos nas Câmaras. **1.21-** A Conselheira Juliany Fernandes compartilhou da posição
147 da conselheira Natália Trindade, destacando que o modelo atual tem garantido celeridade
148 e resolutividade, além de permitir maior acompanhamento por parte da comunidade
149 acadêmica. **1.22-** A Presidente Denise Freire explicou que o CEPG, enquanto órgão
150 deliberativo de apoio à PR2, tem como uma de suas funções principais justamente a
151 tramitação de processos acadêmicos, cuja morosidade pode prejudicar o andamento das
152 atividades dos programas. Observou que a alternância entre sessões de trabalho e
153 plenárias já é uma prática consolidada e que não há obrigatoriedade de presença de
154 todos os membros em sessões não deliberativas. Propôs, portanto, a manutenção do
155 modelo atual, com a recomendação de que as Sessões de Trabalho sejam planejadas
156 com pautas mais leves e operacionais. **1.23-** Como encaminhamento, foi acordado que
157 os Conselheiros Marcos Neves e Natália Trindade, com o apoio da Conselheira Verônica
158 Calado, elaborariam conjuntamente uma proposta de redação que diferenciasse, de
159 forma clara, as modalidades de sessões: Plenária, Ordinária e de Trabalho. A proposta
160 seria submetida posteriormente ao Grupo de Trabalho do Regimento para validação e
161 possível inclusão no texto final. **1.24-** A Presidente Denise Freire contextualizou que a
162 minuta previa, como critério para ocupação da vaga de egresso, a exigência de que o
163 candidato fosse ex-aluno da pós-graduação da UFRJ. Para embasar essa diretriz, a
164 Presidenta apresentou o parecer nº 00430/2022 da Procuradoria Federal junto à UFRJ,
165 que validava a restrição e apontava a pertinência de se delimitar a representatividade dos
166 egressos àqueles vinculados aos programas de pós-graduação da instituição. **1.25-** O
167 Conselheiro Marcos Neves manifestou discordância, argumentando que o Estatuto da
168 UFRJ não faz qualquer distinção entre ex-alunos da graduação ou da pós-graduação.
169 Segundo sua interpretação, o regimento interno do CEPG não poderia inovar ao
170 estabelecer exigências não previstas no Estatuto. Alegou que qualquer tentativa de
171 restringir o direito de participação configuraria ilegalidade e recomendou que o dispositivo
172 fosse reformulado ou excluído. **1.26-** Em resposta, a Conselheira Juliany Fernandes
173 defendeu que o CEPG, por ser um órgão deliberativo voltado exclusivamente à pós-
174 graduação, tem a prerrogativa de definir critérios próprios para assegurar a
175 representatividade adequada em seu colegiado. Reforçou que, para que a representação
176 dos egressos seja qualificada e afinada com os objetivos do Conselho, é imprescindível
177 que seus membros tenham vivência concreta no âmbito da pós-graduação. Tal
178 perspectiva foi endossada pela Conselheira Natália Trindade, que lembrou que as
179 demandas e realidades da graduação e da pós-graduação são substancialmente distintas,
180 sendo inadequado que egressos da graduação opinem em matérias específicas da pós.
181 **1.27-** O Conselheiro José Garcia complementou, mencionando que o CEPG não se
182 opunha à participação de ex-alunos da graduação nos colegiados adequados, como o
183 Conselho de Ensino de Graduação (CEG), mas que, no caso do CEPG, fazia sentido exigir
184 vínculo prévio com a pós. **1.28-** A Conselheira Verônica Calado reforçou que o parecer
185 da Procuradoria conferia respaldo jurídico à exigência, tratando-se, portanto, de decisão
186 que respeita tanto o Estatuto da universidade quanto a autonomia do colegiado em definir
187 seus critérios de composição. **1.29-** Diante do impasse, a Presidente da Sessão colocou
188 o tema em votação. A proposta de manter a exigência de que os representantes dos ex-

189 alunos no CEPG sejam egressos de programas de pós-graduação da UFRJ foi aprovada
190 por 18 votos favoráveis e 1 voto contrário. Ficou registrado que o Conselho, ao aprovar
191 a proposta, se baseou no parecer da Procuradoria e na especificidade da instância em
192 questão. **1.30-** Passando aos dispositivos seguintes, foi discutido o item sobre
193 impedimentos por conflito de interesse. A Conselheira Natália Trindade propôs que fosse
194 incluída previsão expressa de que conselheiros não podem votar em processos nos quais
195 tenham envolvimento direto, como por exemplo, a participação em bancas ou autoria de
196 projetos em avaliação. A proposta foi imediatamente acolhida por diversos conselheiros,
197 como José Garcia e Juliany Fernandes, que consideraram fundamental garantir a
198 imparcialidade das decisões do Conselho. **1.31-** A Presidente Denise Freire destacou que,
199 embora tal prática já seja observada informalmente, a previsão no regimento é essencial
200 para garantir segurança jurídica e transparência. **1.32-** A Conselheira Verônica Calado
201 ficou encarregada de redigir uma proposta de texto para inclusão no regimento, a ser
202 posteriormente submetida ao Grupo de Trabalho para revisão final. **1.33-** Houve ainda
203 uma breve discussão sobre o fluxo de tramitação de propostas vindas do CEPG ao
204 CONSUNI e à Reitoria. A Conselheira Natália Trindade sugeriu que o regimento previsse
205 a obrigatoriedade de devolutivas institucionais em casos de rejeição ou arquivamento de
206 propostas encaminhadas pelo CEPG, como forma de assegurar diálogo horizontal e
207 transparência no processo decisório. A Presidente da Sessão considerou a sugestão
208 pertinente e propôs que o tema fosse aprofundado em reunião específica, dada sua
209 relevância para a autonomia do colegiado e o papel do CEPG na formulação de políticas
210 institucionais. **1.34-** Como último ponto da pauta, discutiu-se a reformulação das
211 atribuições das Câmaras Técnicas. A Conselheira Verônica Calado propôs a atualização
212 dos termos utilizados, substituindo, por exemplo, "pareceristas" por "relatores", e
213 "relatórios" por "votos", com o objetivo de conferir maior precisão terminológica ao
214 funcionamento das Câmaras. A proposta foi bem recebida e será incorporada à versão
215 final da minuta. **1.35-** Colocou-se o texto do Regimento do CEPG em votação, ao qual
216 foi aprovado com 18 votos favoráveis e 1 voto desfavorável. **1.36-** A Presidente da
217 Sessão, antes de encerrar, agradeceu o empenho dos conselheiros na construção do novo
218 regimento, destacando a riqueza dos debates e o compromisso coletivo com o
219 aprimoramento da governança da pós-graduação na UFRJ. Agradeceu ainda à equipe da
220 Secretaria Executiva pelo suporte técnico e logístico prestado durante o processo. Nada
221 mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13h11. Eu, Adriene Campelo do Amaral,
222 Secretária Executiva do CEPG, lavrei a presente ata, que será encaminhada para
223 aprovação na próxima reunião e, uma vez aprovada, será assinada pela Presidenta da
224 Sessão, Professora Denise Maria Guimarães Freire e por mim.

225 Adriene Campelo do Amaral
226 Secretária

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente